



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção  
Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
	<b>Atividade: Alojamento Local ilegal/irregular</b> <b>Âmbito:</b> Plano de atividades <b>Ação:</b> Detecção de AL não registado <b>Inspetores:</b> Teresa Correia	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Registo n.º:</b> <input type="text"/>  <b>Entidade exploradora:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>  <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Na sequência de ação de deteção de alojamento não licenciado/irregular, constatou-se a oferta no facebook de um alojamento sem indicação do respetivo número registo de AL, com a informação Casa férias Povoação com Piscina. Durante outras pesquisas online dentro do mesmo âmbito, detetou-se oferta no booking com imagens semelhantes às que constam do anúncio no Facebook junto à etapa 1, conforme screenshot junto ao processo, com um número de <input type="text"/> , o qual está associado a um alojamento devidamente registado na DRT, sito na Povoação com a <b>denominação comercial</b> <input type="text"/>  Assim, não tendo sido notificada a entidade exploradora do alojamento, por insuficiência de dados constantes da ação de deteção, e já não sendo possível detetar a oferta no Facebook, considera-se que o alojamento se encontra em situação regular, pelo que se propõe o arquivamento da presente.	<b>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho</b>	Considerando que a oferta inicial que deu origem à ação de deteção em apreço já não se encontra disponível; considerando, ainda, o exposto no campo "Descrição" do presente relatório inspetivo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo.  <b>A inspetora: Teresa Correia</b>	<i>Concluindo</i> <i>29.04.24</i> <i>TC</i>

RI-  
SGC/2024/50

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**  
Data: 2024.02.21 16:24:06-01'00'